



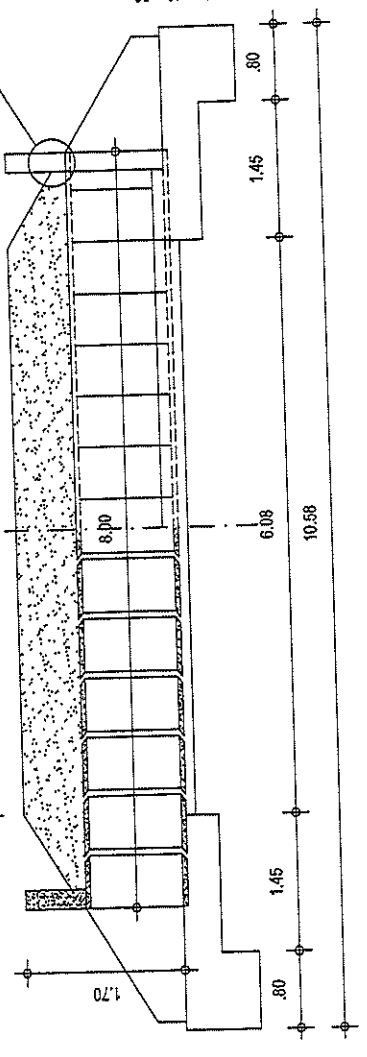
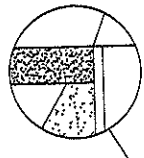
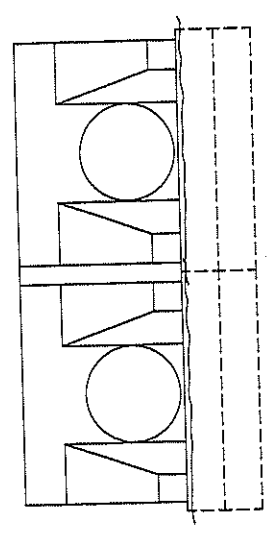
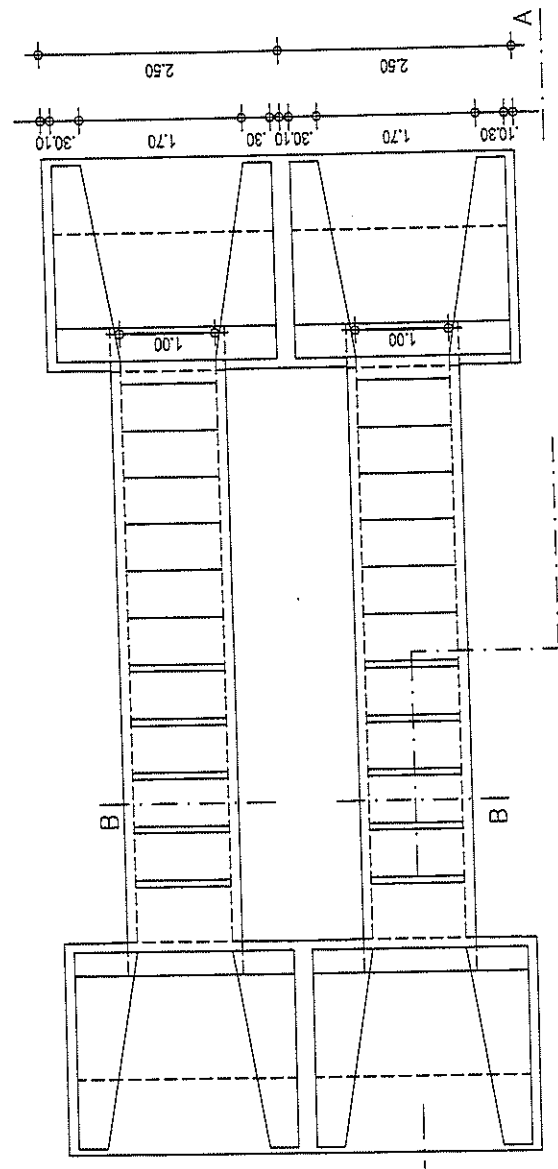
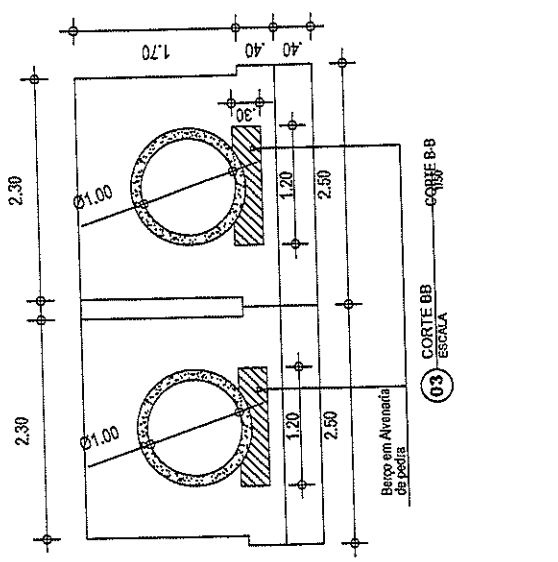
Estado do Ceará  
Município de Araripe

Secretaria de Infraestrutura  
CNPJ nº 07.539.984/0001-22



## PLANTAS (02 TRECHOS)

Yuri Ribeiro  
Engenheiro Civil  
CREA R/P: 160813887-5



**Prefeitura Municipal de Araripe**

PROJETO DE BUEIRO TUBULAR DUPLO Ø 1,00M

PROPRIETÁRIO: EXTENSÃO

PROPRIETÁRIO: PRAÇA

ASSUNTO: PLANTA BAIXA

CORTE AA

CORTE BB

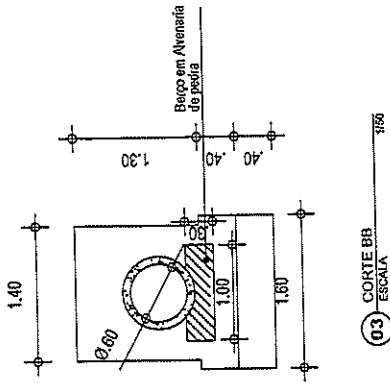
VISTAS

DESSEÑO: DATA: ABRIL/2021

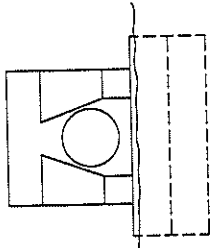
ESCALA: INDICADA

**04/04**

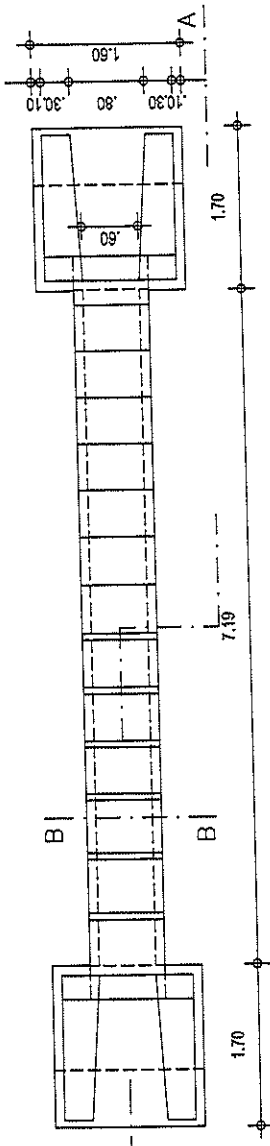
PROJETA	01
REVISOR	02
CHefe	03
ENF.	04
ENF.	05
ENF.	06
ENF.	07
ENF.	08
ENF.	09
ENF.	10
ENF.	11
ENF.	12
ENF.	13
ENF.	14
ENF.	15
ENF.	16
ENF.	17
ENF.	18
ENF.	19
ENF.	20



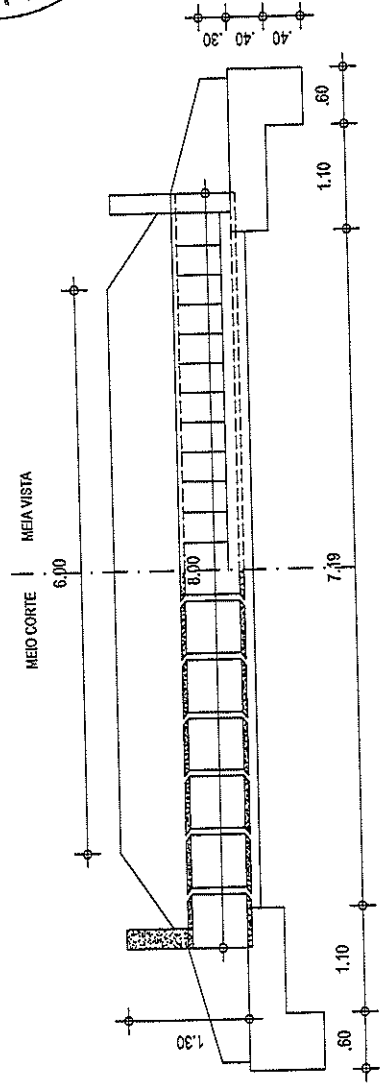
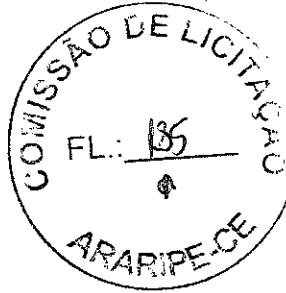
03 CORTE BB ESCALA 1/50




04 VISTA ESCALA 1/50



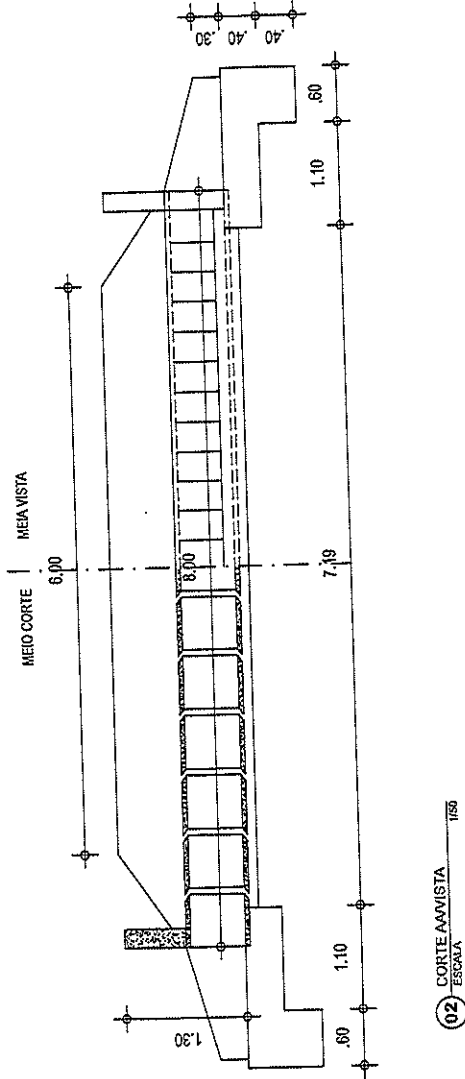
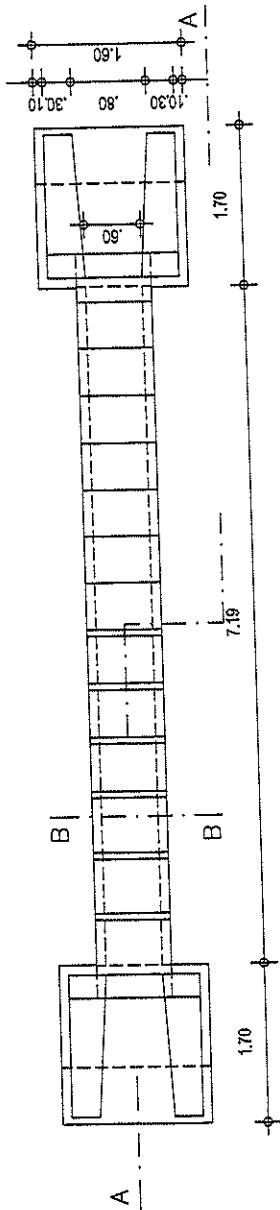
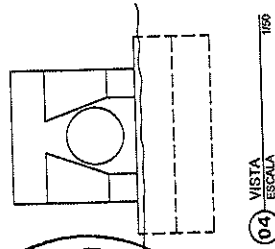
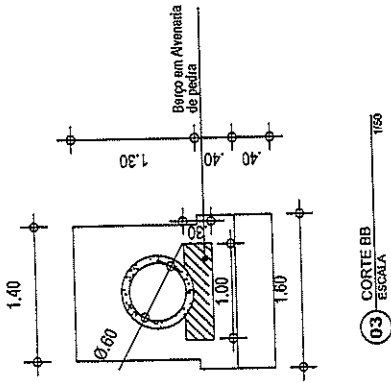
01 PLANTA BAIXA ESCALA 1/50



02 CORTE AA VISTA ESCALA 1/50


**Prefeitura Municipal de Araripe**  
 PROJETO: PROJETO DE BUEIRO TUBULAR SIMPLES Ø 0.60M  
 PROPRIETÁRIO: EXTENSÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE  
 ASSUNTO: PLANTA BAIXA  
 CORTE AA  
 CORTE BB  
 VISTAS  
 DESENHO: DATA: ABRIL/2021 ESCALA: INDICADA  
**03/04**

VORTELHO	1,15
MODELO	1,15
CALHA	2,20
DOSS	3,30
ANIL	3,30
MARGEM	1,15
FOR 9	3,10
COR 25	3,10
LEGENDAS	2,10



**Prefeitura Municipal de Araripe**

PROJETO: PROJETO DE BUEIRO TUBULAR SIMPLES Ø 0,60M

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

ASSUNTO: PLANTA BAIXA

CORTE AA

VISTAS

DESENHO

EXTENSÃO

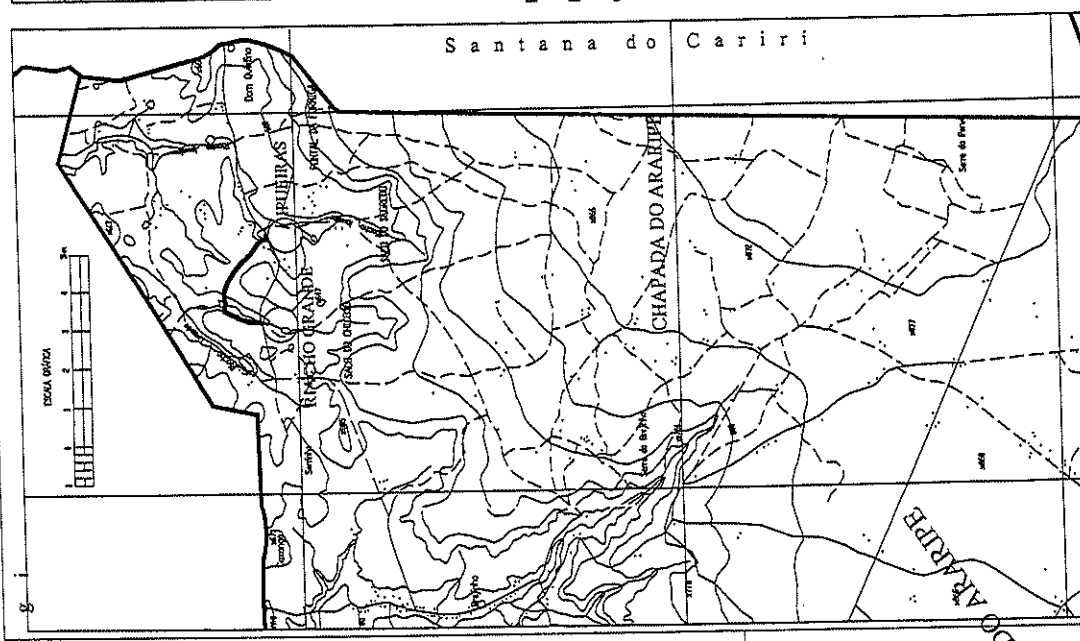
PIACHA

DATA: ABRIL/2021

ESCALA: INDICADA

**03/04**

PROJETO	03
ARABELO	01/05
WYSEK	02/05
CRIVO	03/05
ALMEIDA	04/05
COLE	05/05
BRANCO	06/05
LOPES	07/05



**COORDENADAS GEOGRÁFICAS**

**TRECHO - RIACHO GRANDE - IPUEIRAS**

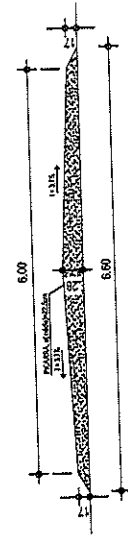
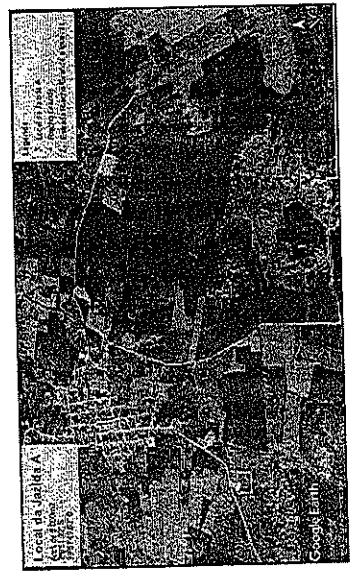
P01	(03966913/9210880)
P02	(0396152/9211261)
P03	(0395451/9211859)
P04	(0394901/9211881)
P05	(0394666/9211557)
P06	(0394158/9210844)



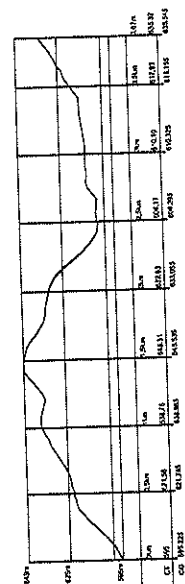
(01) PLANTA GEORREFERENCIADA  
ESCALA

**LEGENDA**

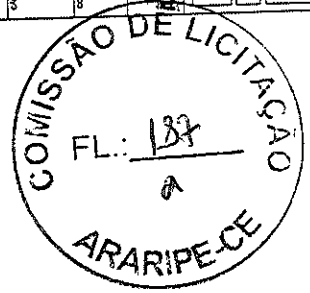
- ESTRADA A PICARRAR
- ESTRADA DE TERRA
- CURSO D'ÁGUA



(02) SEÇÃO TRANSVERSAL  
ESCALA



(03) PERFIL VERTICAL  
ESCALA: 1:1000 (V:1000, H:2000)



PROJETO: \_\_\_\_\_

ORÇAMENTO: \_\_\_\_\_

CONTEÚDO: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL de Araripe**

**ARARIPE**

EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE ESTRADA VIGIAL COM PICARRAMENTO

TRECHO RIACHO GRANDE - ARARIPE

PROPOSTA Nº: \_\_\_\_\_

PREÇO UNITÁRIO: \_\_\_\_\_

PREÇO TOTAL: \_\_\_\_\_

VALOR: 3,87KM

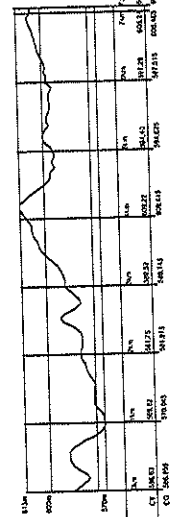
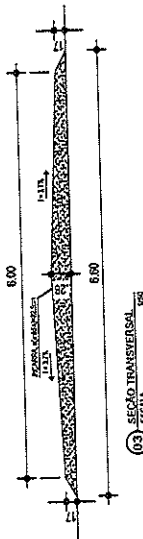
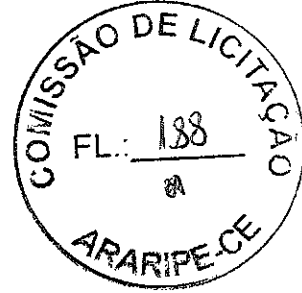
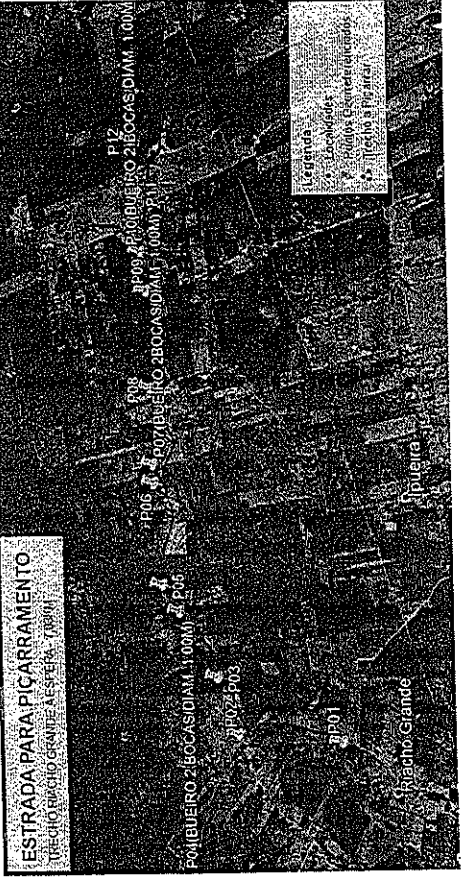
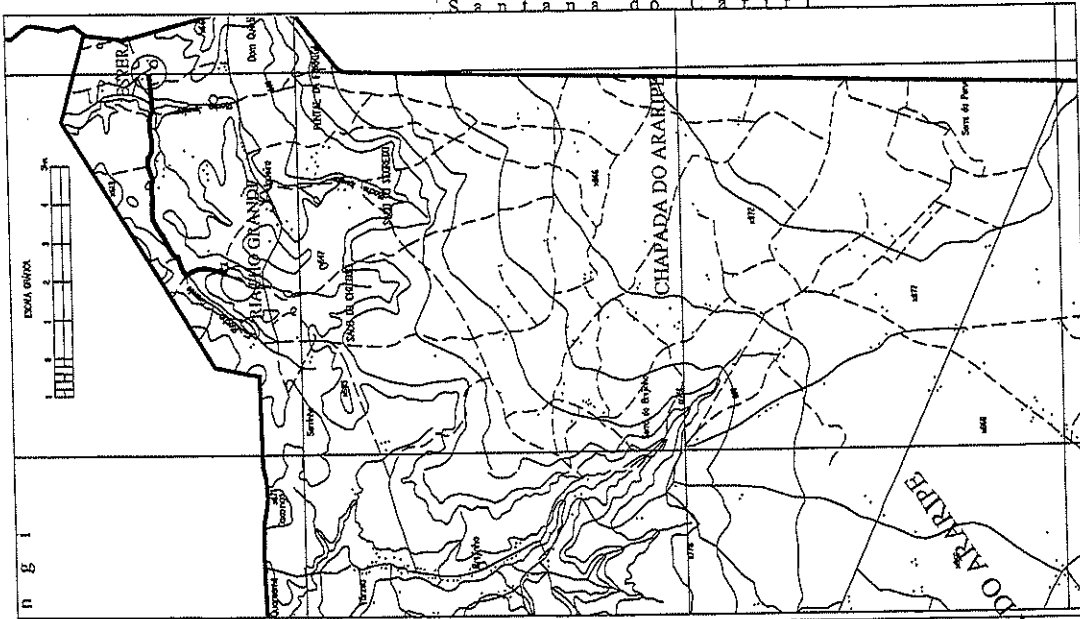
DATA: 02/04

**COORDENADAS GEODÉSICAS**

P01	(0359500/9182412)
P02	(034886/9712830)
P03	(0353359/913113)
P04	(035811/9113506)
P05	(035604/9133669)
P06	(0356849/913763)
P07	(0397155/9113771)
P08	(0397847/913793)
P09	(0398771/9213824)
P10	(0398150/9213887)
P11	(0393717/9133906)
P12	(0031579/13864)

**LEGENDA**

- ESTRADA A PAVIMENTAR
- ESTRADA DE TERRA
- CURSO D'ÁGUA



02 PLANTA BAIXA GERAL - ESCALA: 1:1000

04 PERFIL VERTICAL - ESCALA: 1:2000 - V: 1:200

PROJETO	
DESENHO	
CONSTRUÇÃO	
<b>Araripe</b> Prefeitura Municipal de Araripe	
PROFESSOR	RESERVAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM PAVIMENTAMENTO TRILHA RUAÇÃO GRANDE A ESPERA
ALUNO	ARARIPE
EXTENSÃO	7,08KM
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E LOCALS ADJAZENTES	
SEÇÃO TRANSVERSAL	
PERFIL VERTICAL	
DATA	
ANÁLISE	
INSCRIÇÃO	01/04

PROJETO	
DESENHO	
CONSTRUÇÃO	
PROFESSOR	
ALUNO	
EXTENSÃO	
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E LOCALS ADJAZENTES	
SEÇÃO TRANSVERSAL	
PERFIL VERTICAL	
DATA	
ANÁLISE	
INSCRIÇÃO	

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM PIÇARRAMENTO

TRECHOS: RIACHO GRANDE - ESPERA: 7,08 KM / RIACHO GRANDE - IPUEIRAS: 3,87 KM

B.D.I ADOTADO

19,62%

FONTE: TABELA SEINFRA/CE 27 SEM DESONERAÇÃO

Item	Código SEINFRA-CE	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit. s/BDI (R\$)	Preço Unit. C/BDI (R\$)	Valor Total do Item c/BDI (R\$)	Sub Total(R\$)
1.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
1.1	COMP. 01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	R\$ 499,15	R\$ 597,08	R\$ 59.708,32	R\$ 59.708,32
<b>TRECHO: RIACHO GRANDE - ESPERA: 7,08 KM</b>							<b>R\$ 717.028,57</b>	
1.0		SERVIÇOS PREPARATÓRIOS						
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	R\$ 154,65	R\$ 184,99	R\$ 2.219,88	
1.2	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	M2	8.000,00	R\$ 0,37	R\$ 0,44	R\$ 3.520,00	
1.3	C4187	ROÇO MANUAL DAS LATERAIS DA ESTRADA (2M P/ CADA LADO)	M2	28.320,00	R\$ 0,38	R\$ 0,45	R\$ 12.744,00	
1.4	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	480,00	R\$ 3,69	R\$ 4,41	R\$ 2.116,80	R\$ 20.600,68
2.0		TERRAPLENAGEM (PIÇARRAMENTO)						
2.1	C2840	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	M3	14.248,10	R\$ 1,23	R\$ 1,47	R\$ 20.944,71	
2.2	C3218	EXPURGO DE JAZIDA	M3	1.696,55	R\$ 3,22	R\$ 3,85	R\$ 6.531,72	
2.3	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	46.728,00	R\$ 2,20	R\$ 2,63	R\$ 122.894,64	
2.4	C3179	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 4001 A 5000M	M3	14.248,10	R\$ 19,10	R\$ 22,85	R\$ 325.569,09	
2.5	C3131	ARRASAMENTO ATERRO (ESCALONAMENTO) DMT ATÉ 50M	M3	14.248,10	R\$ 6,00	R\$ 7,18	R\$ 102.301,36	
2.6	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N	M3	14.248,10	R\$ 3,78	R\$ 4,52	R\$ 64.401,41	R\$ 642.642,93
3.0		OBRAS D'ARTES						
3.1	C0887	CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 100cm	M	24,00	R\$ 1.034,69	R\$ 1.237,70	R\$ 29.704,80	
3.2	C0407	BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D=100cm	UNID	6,00	R\$ 3.355,09	R\$ 4.013,36	R\$ 24.080,16	R\$ 53.784,96
<b>TRECHO: RIACHO GRANDE - IPUEIRAS: 3,87 KM</b>							<b>R\$ 344.532,41</b>	
1.0		SERVIÇOS PREPARATÓRIOS						
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	R\$ 154,65	R\$ 184,99	R\$ 2.219,88	
1.2	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	M2	8.000,00	R\$ 0,37	R\$ 0,44	R\$ 3.520,00	
1.3	C4187	ROÇO MANUAL DAS LATERAIS DA ESTRADA (2M P/ CADA LADO)	M2	15.480,00	R\$ 0,38	R\$ 0,45	R\$ 6.966,00	
1.4	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	480,00	R\$ 3,69	R\$ 4,41	R\$ 2.116,80	R\$ 14.822,68
2.0		TERRAPLENAGEM (PIÇARRAMENTO)						
2.1	C2840	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	M3	7.040,84	R\$ 1,23	R\$ 1,47	R\$ 10.350,03	
2.2	C3218	EXPURGO DE JAZIDA	M3	927,35	R\$ 3,22	R\$ 3,85	R\$ 3.570,30	
2.3	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	25.542,00	R\$ 2,20	R\$ 2,63	R\$ 67.175,46	
2.4	C3179	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 4001 A 5000M	M3	7.040,84	R\$ 19,10	R\$ 22,85	R\$ 160.883,19	
2.5	C3131	ARRASAMENTO ATERRO (ESCALONAMENTO) DMT ATÉ 50M	M3	7.040,84	R\$ 6,00	R\$ 7,18	R\$ 50.553,23	
2.6	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N	M3	7.040,84	R\$ 3,78	R\$ 4,52	R\$ 31.824,60	R\$ 324.356,81
3.0		OBRAS D'ARTES						
3.1	COMP. 2	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=60cm	M	8,00	R\$ 279,39	R\$ 334,21	R\$ 2.673,68	
3.2	COMP. 3	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 60cm	UNID	2,00	R\$ 1.119,90	R\$ 1.339,62	R\$ 2.679,24	R\$ 5.352,92
<b>TOTAL GERAL COM BDI</b>							<b>R\$ 1.121.269,30</b>	

Yuri Ribeiro  
Engenheiro Civil  
CREA RP: 160813867-9



Estado do Ceará  
Município de Araripe  
Secretaria de Infraestrutura  
CNPJ nº 07.539.984/0001-22

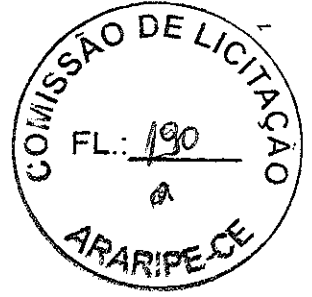


### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

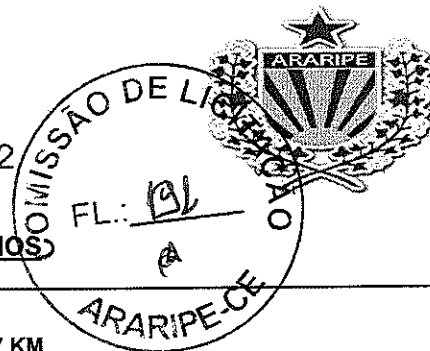
OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM PIÇARRAMENTO  
TRECHOS: RIACHO GRANDE - ESPERA: 7,08 KM / RIACHO GRANDE - IPUEIRAS: 3,87 KM

ITEM	SERVIÇOS	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		TOTAL	
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	11.941,66	20,00	11.941,66	20,00	11.941,66	20,00	11.941,67	20,00	11.941,67	20,00	59.708,32	5,33%
<b>RIACHO GRANDE - ESPERA: 7,08 KM</b>													
1.0	SERVIÇOS PREPARATÓRIOS	17.510,59	85,00			1.030,03	5,00	1.030,03	5,00	1.030,03	5,00	20.600,68	1,84%
2.0	TERRAPLENAGEM (PIÇARRAMENTO)	128.528,59	20,00	128.528,59	20,00	128.528,59	20,00	128.528,59	20,00	128.528,59	20,00	642.642,93	57,31%
3.0	OBRAS D'ARTES					21.513,98	40,00	16.135,49	30,00	16.135,49	30,00	53.784,96	4,80%
<b>RIACHO GRANDE - IPUEIRAS: 3,87 KM</b>													
1.0	SERVIÇOS PREPARATÓRIOS	12.599,28	85,00			741,13	5,00	741,13	5,00	741,13	5,00	14.822,68	1,32%
2.0	TERRAPLENAGEM (PIÇARRAMENTO)	64.871,36	20,00	64.871,36	20,00	64.871,36	20,00	64.871,36	20,00	64.871,36	20,00	324.356,81	28,93%
3.0	OBRAS D'ARTES					3.747,04	70,00	802,94	15,00	802,94	15,00	5.352,92	0,48%
<b>TOTAL SIMPLES</b>		<b>235.451,48</b>	<b>21,00</b>	<b>205.341,61</b>	<b>18,31</b>	<b>232.373,79</b>	<b>20,72</b>	<b>224.051,21</b>	<b>19,98</b>	<b>224.051,21</b>	<b>19,99</b>	<b>1.121.269,30</b>	<b>100,00%</b>
<b>TOTAL ACUMULADO</b>		<b>235.451,48</b>	<b>21,00</b>	<b>440.793,09</b>	<b>39,31</b>	<b>673.166,88</b>	<b>60,03</b>	<b>897.218,09</b>	<b>80,01</b>	<b>1.121.269,30</b>	<b>100,00</b>	<b>1.121.269,30</b>	<b>100,00%</b>

Yuri Ritytzki  
Engenheiro Civil  
CREA RP. 160813887-4







**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS**

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM PIÇARRAMENTO  
TRECHOS: RIACHO GRANDE - ESPERA: 7,08 KM / RIACHO GRANDE - IPUEIRAS: 3,87 KM

1.1	COMP. 01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (CUSTO MENSAL)				
ITEM	CODIGO SEINFRA	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	P. UNI	P. TOTAL
	18600	ALMOXARIFE	HxMÊS	-	3.990,84	-
	18599	APONTADOR	HxMÊS	-	3.982,94	-
	18598	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HxMÊS	-	3.111,90	-
	18595	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	HxMÊS	-	3.111,89	-
	18596	ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	-	3.111,90	-
	18601	CADISTA	HxMÊS	-	5.554,27	-
	18610	COMPUTADOR	UNxMÊS	-	170,00	-
	18591	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	HxMÊS	-	5.338,66	-
	18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	HxMÊS	1,00	6.644,30	6.644,30
	18602	ENFERMEIRO	HxMÊS	-	5.446,54	-
	18585	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	HxMÊS	-	21.172,56	-
	18584	ENGENHEIRO JÚNIOR	HxMÊS	0,20	16.693,95	3.338,79
	18583	ENGENHEIRO PLENO	HxMÊS	-	21.172,56	-
	18582	ENGENHEIRO SENIOR	HxMÊS	-	26.770,82	-
	18960	ENGENHEIRO COORDENADOR	HxMÊS	-	30.541,34	-
	18609	EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	UNxMÊS	-	2.850,00	-
1.0	18597	GÉRENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	HxMÊS	-	6.959,89	-
	18611	IMPRESSORA	UNxMÊS	-	15,00	-
	110255	PLANO DE TELEFONIA + INTERNET	MÊS	-	100,00	-
	18594	LABORATORISTA	HxMÊS	-	4.953,86	-
	18589	MÉDICO DO TRABALHO	HxMÊS	-	12.915,06	-
	18603	MOTORISTA	HxMÊS	-	3.647,31	-
	18593	NIVELADOR	HxMÊS	-	4.919,98	-
	18612	PLOTTER	UNxMÊS	-	320,00	-
	18604	SERVENTE	HxMÊS	-	3.095,77	-
	18587	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	HxMÊS	-	6.042,02	-
	18588	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	HxMÊS	-	5.099,32	-
	18592	TOPOGRAFO	HxMÊS	-	6.052,30	-
	18614	TELEFONE MÓVEL	UNxMÊS	-	230,00	-
	18606	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	UNxMÊS	-	6.440,00	-
	18617	VIGIA	HxMÊS	-	3.276,07	-
	12294	ÁGUA	M3	-	4,63	-
	12321	ENERGIA ELÉTRICA	KWH	-	0,77	-
					<b>TOTAL SIMPLES</b>	<b>9.983,09</b>
					<b>TOTAL PARA 5 MESES</b>	<b>49.915,45</b>
					<b>FRAÇÃO DE 100%</b>	<b>499,15</b>
					<b>BDI DE 19,62%</b>	<b>97,93</b>
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>597,08</b>

Yuri Ribeiro  
Engenheiro Civil  
CREA/RP: 160813887-6



**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS**

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM PIÇARRAMENTO  
TRECHO: TRECHO: RIACHO GRANDE - ESPERA: 7,08KM e RIACHO GRANDE-IPUEIRAS: 3,87KM

2.1 C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA M2

COD. SEINFRA	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PR. UNIT.	VALOR	
MAO DE OBRA						
12543	SERVENTE	H	2,00000	15,55	31,10	
					Total:	31,10
MATERIAIS						
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	35,59	36,30	
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	24,99	24,99	
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	12,61	56,75	
11725	PREGO 15X15	KG	0,1500	15,54	2,33	
					Total:	120,37
					Total Simples:	151,47
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	151,47

2.2 C3160 DESMATAMENTO DE JAZIDA M2

COD. SEINFRA	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PR. UNIT.	VALOR	
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						
10666	TRATOR DE ESTERNO C/ CAMINHA E ESC. 1100	H	0,0000000	75,8322	0,00	
10779	(GHP) TRATOR DE ESTERNO C/ CAMINHA E ESC. 1100 (GHP)	H	0,00132275	239,2961	0,32	
					Total:	0,32
MAO DE OBRA						
12543	SERVENTE	H	0,00265	15,550	0,04	
					Total:	0,04
					Total Simples:	0,36
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	0,36

2.3 C4187 ROÇO MANUAL DAS LATERAIS DA ESTRADA (2M P/ CADA LADO) M2

COD. SEINFRA	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PR. UNIT.	VALOR	
MAO DE OBRA						
12543	SERVENTE	H	0,02000	15,55	0,31	
16815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	H	0,00100	27,34	0,03	
17989	MESTRE DE LINHA	H	0,0002	27,42	0,01	
					Total:	0,34
					Total Simples:	0,34
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	0,34

2.4 C4992 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS KM

COD. SEINFRA	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PR. UNIT.	VALOR	
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						
10716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	H	0,01250	292,0138	3,6502	
					Total:	3,6502
					Total Simples:	3,65
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	3,65

Yuri Ribeiro  
Engenheiro Civil  
CREA RP: 160813887-9



Estado do Ceará  
Município de Araripe  
Secretaria de Infraestrutura  
CNPJ nº 07.539.984/0001-22



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM PIÇARRAMENTO  
TRECHO: TRECHO: RIACHO GRANDE - ESPERA: 7,08KM e RIACHO GRANDE-IPUEIRAS: 3,87KM

2



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM PIÇARRAMENTO  
TRECHO: TRECHO: RIACHO GRANDE - ESPERA: 7,08KM e RIACHO GRANDE-IPUEIRAS: 3,87KM

3.1 C2840 INDENIZAÇÃO DE JAZIDA M3

COD. SEINFRA	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PR. UNIT.	VALOR	
MATERIAIS						
12354	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	M3	1,00000	1,2300	1,2300	
					Total:	1,2300
					Total Simples:	1,23
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	1,23

3.2 C3218 EXPURGO DE JAZIDA M3

COD. SEINFRA	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PR. UNIT.	VALOR	
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						
10666	TRATOR DE ESTERILIZACAO MINIMA E ESC. TIPO 100 (CHI)	H	0,00000	75,8322	0,00	
10779	TRATOR DE ESTERILIZACAO MINIMA E ESC. TIPO 100 (CHP)	H	0,01160	239,2961	2,78	
					Total:	2,78
MAO DE OBRA						
12543	SERVENTE	H	0,02326	15,55	0,36	
					Total:	0,36
					Total Simples:	3,14
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	3,14

3.3 C3233 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO M2

COD. SEINFRA	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PR. UNIT.	VALOR	
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHI)	H	0,00113	48,68	0,05	
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	H	0,00221	62,15	0,14	
10610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	H	0,00169	55,88	0,09	
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	H	0,00038	2,71	0,00	
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	H	0,00000	76,57	0,00	
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	H	0,00038	27,35	0,01	
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHP)	H	0,00400	159,50	0,64	
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	H	0,00036	179,55	0,06	
10723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	H	0,00087	170,98	0,15	
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	H	0,00218	4,08	0,01	
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,00256	218,35	0,56	
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	H	0,00218	97,44	0,21	
					Total:	1,93
MAO DE OBRA						
12543	SERVENTE	H	0,01282	15,55	0,20	
					Total:	0,20
					Total Simples:	2,13
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	2,13

Yuri Ribeiro  
Engenheiro Civil  
CREA RP: 160813887-6

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS**

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM PIÇARRAMENTO  
TRECHO: TRECHO: RIACHO GRANDE - ESPERA: 7,08KM e RIACHO GRANDE-IPUEIRAS: 3,87KM  
3.4 C3179 ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 4001 A 5000M M3

COD. SEINFRA	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PR. UNIT.	VALOR
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	H	0,0062	47,77	0,30
10596	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	H	0,0002	86,99	0,02
10666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	H	0,0000	75,83	0,00
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	H	0,0821	157,32	12,91
10710	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	H	0,0096	282,41	2,71
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	H	0,0098	239,30	2,35
Total:					18,28
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,0294	15,55	0,46
Total:					0,46
Total Simples:					18,74
Encargos Sociais:					<b>INCLUSO</b>
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					18,74

3.5 C3131 ARRASAMENTO ATERRO (ESCALONAMENTO) DMT ATÉ 50M M3

COD. SEINFRA	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PR. UNIT.	VALOR
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	H	0,0119	76,57	0,91
10666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	H	0,0000	75,83	0,00
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,0030	218,35	0,65
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	H	0,0149	239,30	3,57
Total:					5,13
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,0448	15,55	0,70
Total:					0,70
Total Simples:					5,83
Encargos Sociais:					<b>INCLUSO</b>
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					5,83

3.6 C3146 COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N M3

COD. SEINFRA	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PR. UNIT.	VALOR
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	H	0,0000	48,68	0,00
10610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	H	0,0018	55,88	0,10
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	H	0,0008	2,71	0,00
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	H	0,0000	76,57	0,00
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	H	0,0008	27,35	0,02
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	0,0089	159,50	1,42
10723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	H	0,0026	170,98	0,45
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	H	0,0037	4,08	0,02
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,0044	218,35	0,97
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	H	0,0037	97,44	0,36

Yuri Ribeiro  
Engenheiro Civil  
CREA/RP: 160813887-6



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

<b>OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM PIÇARRAMENTO</b>					
<b>TRECHO: TRECHO: RIACHO GRANDE - ESPERA: 7,08KM e RIACHO GRANDE-IPUEIRAS: 3,87KM</b>					
				Total:	3,34
	MAO DE OBRA				
	I2543	SERVENTE	H	0,0222	15,55
				Total:	0,34
				<b>Total Simples:</b>	<b>3,68</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>3,68</b>

**4.1 C0920 CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100cm M**

	COD. SEINFRA	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PR. UNIT.	VALOR
	MAO DE OBRA					
	I2391	PEDREIRO	H	0,1250	20,77	2,60
	I2543	SERVENTE	H	0,5000	15,55	7,77
					Total:	10,37
	MATERIAIS					
	I2183	TUBO CONCRETO ARMADO DIAM. 100cm	M	1,0000	229,07	229,07
					Total:	229,07
	SERVIÇOS					
	C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	M3	0,57000	366,08	208,67
	C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	M2	1,12000	58,56	65,59
	C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M3	0,04000	369,09	14,76
					Total:	289,02
					<b>Total Simples:</b>	<b>528,46</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>528,46</b>

**4.2 C0423 BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm UNID**

	COD. SEINFRA	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PR. UNIT.	VALOR
	SERVIÇOS					
	C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	M3	3,3970	366,08	1.243,58
	C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	M2	12,4600	58,56	729,67
					Total:	1.973,25
					<b>Total Simples:</b>	<b>1.973,25</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>1.973,25</b>

**4.3 C0887 CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 100cm M**

	COD. SEINFRA	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PR. UNIT.	VALOR
	MAO DE OBRA					
	I2391	PEDREIRO	H	0,2500	20,77	5,19
	I2543	SERVENTE	H	1,0000	15,55	15,55
					Total:	20,74
	MATERIAIS					
	I2183	TUBO CONCRETO ARMADO DIAM. 100cm	M	2,0000	229,07	458,14

Yuri Ribeiro  
Engenheiro Civil  
CREA RP: 160813887-9

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM PIÇARRAMENTO					
TRECHO: TRECHO: RIACHO GRANDE - ESPERA: 7,08KM e RIACHO GRANDE-IPUEIRAS: 3,87KM					
				Total:	458,14
	SERVIÇOS				
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	M3	1,14100	366,08	417,70
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	M2	1,12000	58,56	65,59
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M3	0,08000	369,09	29,53
				Total:	512,82
				Total Simples:	991,70
				Encargos Sociais:	<b>INCLUSO</b>
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	991,70

4.4 C0407 BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D=100cm UNID

COD. SEINFRA	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PR. UNIT.	VALOR
SERVIÇOS					
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	M3	5,5020	366,08	2.014,19
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	M2	18,5000	58,56	1.083,38
				Total:	3.097,57
				Total Simples:	3.097,57
				Encargos Sociais:	<b>INCLUSO</b>
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	3.097,57

4.5 COMP. 2 CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=60cm M

COD. SEINFRA	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PR. UNIT.	VALOR
MAO DE OBRA					
I2391	PEDREIRO	H	0,0750	20,77	1,56
I2543	SERVEANTE	H	0,3000	15,55	4,66
				Total:	6,22
MATERIAIS					
MERC	TUBO CONCRETO ARMADO DIAM. 60cm	M	1,0000	119,35	119,35
				Total:	119,35
SERVIÇOS					
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	M3	0,28950	366,08	105,99
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	M2	0,67500	58,56	39,53
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M3	0,02250	369,09	8,30
				Total:	153,82
				Total Simples:	279,39
				Encargos Sociais:	<b>INCLUSO</b>
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	279,39

Yuri Ribeiro  
Engenheiro Civil  
CREA RP: 160813887-9



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM PIÇARRAMENTO  
TRECHO: TRECHO: RIACHO GRANDE - ESPERA: 7,08KM e RIACHO GRANDE-IPUEIRAS: 3,87KM

4.6 COMP. 3 BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 60cm						UNID
COD. SEINFRA	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PR. UNIT.	VALOR	
SERVIÇOS						
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	M3	1,9650	366,08	719,35	
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	M2	6,8400	58,56	400,55	
Total:					1.119,90	
Total Simples:					1.119,90	
Encargos Sociais:					<b>INCLUSO</b>	
Valor BDI:					0,00	
Valor Geral:					1.119,90	

Yuri Ribeiro  
Engenheiro Civil  
CREA/RN: 160813887-9



### MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM PIÇARRAMENTO

TRECHOS: RIACHO GRANDE - ESPERA: 7,08 KM / RIACHO GRANDE - IPUEIRAS: 3,87 KM

Item	Descrição	Memória de Cálculo	Quant.
<b>TRECHO: RIACHO GRANDE - ESPERA: 7,08 KM</b>			
1.0	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>		
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	5 meses de obra	= 5,00 mês
2.0	<b>SERVIÇOS PREPARATÓRIOS</b>		
2.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	4,00 x 3,00	= 12,00 M2
2.2	DESMATAMENTO DE JAZIDA	Vamos utilizar 1 jazida com área individual de 8.000m2	= 8.000,00 M2
2.3	ROÇO MANUAL DAS LATERAIS DA ESTRADA (2M P/ CADA LADO)	2 x 2,00 x 7.080,00	= 28.320,00 M2
2.4	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	Distância do Local para Juazeiro do Norte/Ce=120km: 2 viagens de ida e 2 viagens de volta: total de 2 viagens: 4x120	= 480,00 KM
3.0	<b>TERRAPLENAGEM (PIÇARRAMENTO)</b>		
3.1	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	9.919,08(ver quadro de cubação) +25% de empolamento=12.398,85m3 1.849,25m3 (ver quadro de cubação aterro bueiros)	= 14.248,10 M3
3.2	EXPURGO DE JAZIDA	11.310,30 x 15%	= 1.696,55 M3
3.3	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	7.080,00 x 6,60	= 46.728,00 M2
3.4	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 4001 A 5000M	9.919,08(ver quadro de cubação) +25% de empolamento +1.849,25m3(aterro bueiro)	= 14.248,10 M3
3.5	ARRASAMENTO ATERRO (ESCALONAMENTO) DMT ATÉ 50M	9.919,08(ver quadro de cubação) +25% de empolamento +1.849,25m3(aterro bueiro)	= 14.248,10 M3
3.6	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N	9.919,08(ver quadro de cubação) +25% de empolamento +1.849,25m3(aterro bueiro)	= 14.248,10 M3
4.0	<b>OBRAS D'ARTES</b>		
4.1	CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 100cm	3 x 8,00M	= 24,00 M
4.2	BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D=100cm	3 x 2 BOCAS	= 6,00 UNID

<b>TRECHO: RIACHO GRANDE - IPUEIRAS: 3,87 KM</b>			
1.0	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>		
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	5 meses de obra	= 5,00 mês
2.0	<b>SERVIÇOS PREPARATÓRIOS</b>		
2.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	4,00 x 3,00	= 12,00 M2
2.2	DESMATAMENTO DE JAZIDA	Vamos utilizar 1 jazida com área individual de 8.000m2	= 8.000,00 M2
2.3	ROÇO MANUAL DAS LATERAIS DA ESTRADA (2M P/ CADA LADO)	2 x 2,00 x 3.870,00	= 15.480,00 M2
2.4	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	Distância do Local para Juazeiro do Norte/Ce=120km: 2 viagens de ida e 2 viagens de volta: total de 2 viagens: 4x120	= 480,00 KM
3.0	<b>TERRAPLENAGEM (PIÇARRAMENTO)</b>		
3.1	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	5.421,87(ver quadro de cubação) +25% de empolamento= 6.777,34m3 263,50m3 (ver quadro de cubação aterro bueiros)	= 7.040,84 M3



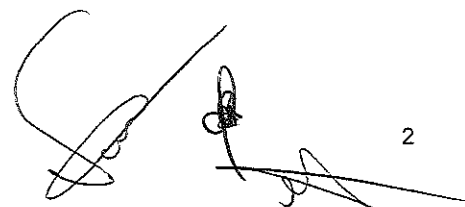
**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM PIÇARRAMENTO

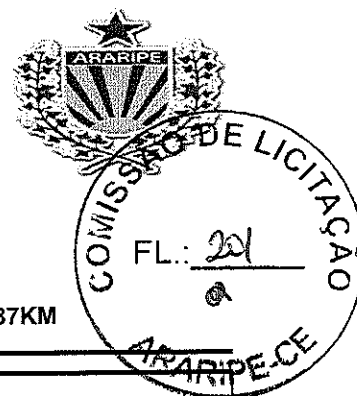
TRECHOS: RIACHO GRANDE - ESPERA: 7,08 KM / RIACHO GRANDE - IPUEIRAS: 3,87 KM

Item	Descrição	Memória de Cálculo	Quant.
3.2	EXPURGO DE JAZIDA	6.182,33 x 15%	= 927,35 M3
3.3	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	3.870,00 x 6,60	= 25.542,00 M2
3.4	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 4001 A 5000M	5.421,87(ver quadro de cubação) +25% de empolamento	= 7.040,84 M3
3.5	ARRASAMENTO ATERRO (ESCALONAMENTO) DMT ATÉ 50M	5.421,87(ver quadro de cubação) +25% de empolamento	= 7.040,84 M3
3.6	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N	5.421,87(ver quadro de cubação) +25% de empolamento	= 7.040,84 M3
<b>4.0</b>	<b>OBRAS D'ARTES</b>		
4.1	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=60cm	COMPRIMENTO DO BUEIRO = 8,00M	= 8,00 M
4.2	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 60cm	2 BOCAS	= 2,00 UNID

Yuri Ribeiro  
Engenheiro Civil  
CREA RP: 160813887-6



2



OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM PIÇARRAMENTO  
TRECHO: RIACHO GRANDE - ESPERA: 7,08KM e RIACHO GRANDE-IPUEIRAS: 3,87KM

**COMPOSIÇÃO DE BDI SEM DESONERAÇÃO**

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,56

	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,40
L	Lucro	6,65

I	Impostos	5,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS (conforme legislação de cada município)	2,00
	CPRB (4,5%, sempre quando tiver desoneração INSS)	
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>5,65</b>

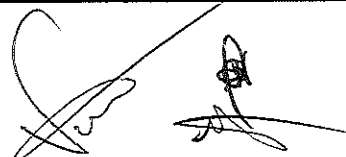
BDI =		<b>19,62%</b>
-------	--	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1$$

Yuri Ribeiro  
Engenheiro Civil  
CREA/RP: 160813887-9

O valor final do BDI não pode ultrapassar os limites abaixo, quando não tiver desoneração do INSS na folha de pagamento, pois foram calculados sem desoneração:

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,86%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,95%
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%





**Estado do Ceará**  
**Município de Araripe**  
 Secretaria de Infraestrutura  
 CNPJ nº 07.539.984/0001-22



**OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM PIÇARRAMENTO**

**TRECHOS: RIACHO GRANDE - ESPERA: 7,08 KM / RIACHO GRANDE - IPUEIRAS: 3,87 KM**

**COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS SEM DESONERAÇÃO**

		HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO (A)</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
A.1	INSS	20,00	20,00
A.2	SESC	1,50	1,50
A.3	SENAC	1,00	1,00
A.4	INCRA	0,20	0,20
A.5	SEBRAE	0,60	0,60
A.6	SALARIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A.7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A.8	FGTS	8,00	8,00
<b>GRUPO (B)</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>44,41</b>	<b>16,46</b>
B.1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00
B.2	FERIADOS	3,71	0,00
B.3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,67
B.4	13º SALÁRIO	10,80	8,33
B.5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B.6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B.7	DIAS DE CHUVA	1,55	0,00
B.8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B.9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73
B.10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
<b>GRUPO (C)</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>14,73</b>	<b>11,38</b>
C.1	AVISO PRÉVIO INDENIZAZDO	5,40	4,17
C.2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C.3	FÉRIAS INDENIZADAS ,	4,85	3,75
C.4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,90	3,01
C.5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35
<b>GRUPO (D)</b>	<b>TAXAS DE REINCIDÊNCIAS</b>	<b>16,82</b>	<b>6,43</b>
D.1	REINCIDÊNCIA DE GUPO A SOBRE GRUPO B	16,34	6,06
D.2	REINCIDÊNCIA DE GUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,48	0,37
<b>TOTAL A + B + C + D</b>		<b>112,76</b>	<b>71,07</b>

Yuri Ribeiro  
 Engenheiro Civil  
 CREA RP: 160813887-6



## DECLARAÇÃO DA ALÍQUOTA DO ISS DO MUNICÍPIO

**REFERÊNCIA:** *“Recuperação de estradas vicinais - Riacho Grande ao Sítio Espera e Riacho Grande ao Sítio Ipueiras, no município de Araripe/CE.*

Eu, **Cícero Ferreira da Silva** - na condição de Prefeito Municipal de Araripe, **DECLARO** junto a REGOV/JN, que a **ALÍQUOTA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - ISS** do Município de Araripe é de 5% (cinco por cento) calculado sobre os 40% correspondentes a mão de obra utilizada na execução do serviço estabelecido na fatura (NOTA FISCAL e/ou RECIBO), perfazendo um montante de **2% (DOIS POR CENTO)** do valor total da fatura, conforme determina o Código Tributário Municipal.

Araripe (CE), 30 de agosto de 2021.

*Cícero Ferreira da Silva*

**CICERO FERREIRA DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE-CE**

PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM PIÇARRAMENTO  
TRECHO: RIACHO GRANDE A IPUEIRAS  
PLATAFORMA :6,00M  
EXTENSÃO: 3,87KM



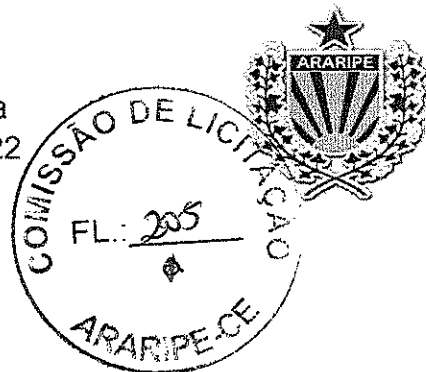
**QUADRO DE CUBAÇÃO**

ESTACA: 0 A 193+10,00

Estaca:20,00m

ESTACA	LARGURA DA PIÇARRA (M)			DISTÂNCIA(M)		ESPESSURA MÉDIA(M)	ÁREA(M2)*	VOLUMES(M3)	
	INFERIOR	SUPERIOR	MÉDIA	PARCIAL	ACUMULADA			PARCIAL	TOTAL
0	6,60	6,00	6,30	0,00	0,00	0,225	1,401	0,00	0,00
2	6,60	6,00	6,30	40,00	40,00	0,225	1,401	56,04	56,04
4	6,60	6,00	6,30	40,00	80,00	0,225	1,401	56,04	112,08
6	6,60	6,00	6,30	40,00	120,00	0,225	1,401	56,04	168,12
8	6,60	6,00	6,30	40,00	160,00	0,225	1,401	56,04	224,16
10	6,60	6,00	6,30	40,00	200,00	0,225	1,401	56,04	280,20
12	6,60	6,00	6,30	40,00	240,00	0,225	1,401	56,04	336,24
14	6,60	6,00	6,30	40,00	280,00	0,225	1,401	56,04	392,28
16	6,60	6,00	6,30	40,00	320,00	0,225	1,401	56,04	448,32
18	6,60	6,00	6,30	40,00	360,00	0,225	1,401	56,04	504,36
20	6,60	6,00	6,30	40,00	400,00	0,225	1,401	56,04	560,40
22	6,60	6,00	6,30	40,00	440,00	0,225	1,401	56,04	616,44
24	6,60	6,00	6,30	40,00	480,00	0,225	1,401	56,04	672,48
26	6,60	6,00	6,30	40,00	520,00	0,225	1,401	56,04	728,52
28	6,60	6,00	6,30	40,00	560,00	0,225	1,401	56,04	784,56
30	6,60	6,00	6,30	40,00	600,00	0,225	1,401	56,04	840,60
32	6,60	6,00	6,30	40,00	640,00	0,225	1,401	56,04	896,64
34	6,60	6,00	6,30	40,00	680,00	0,225	1,401	56,04	952,68
36	6,60	6,00	6,30	40,00	720,00	0,225	1,401	56,04	1.008,72
38	6,60	6,00	6,30	40,00	760,00	0,225	1,401	56,04	1.064,76
40	6,60	6,00	6,30	40,00	800,00	0,225	1,401	56,04	1.120,80
42	6,60	6,00	6,30	40,00	840,00	0,225	1,401	56,04	1.176,84
44	6,60	6,00	6,30	40,00	880,00	0,225	1,401	56,04	1.232,88
46	6,60	6,00	6,30	40,00	920,00	0,225	1,401	56,04	1.288,92
48	6,60	6,00	6,30	40,00	960,00	0,225	1,401	56,04	1.344,96
50	6,60	6,00	6,30	40,00	1.000,00	0,225	1,401	56,04	1.401,00
52	6,60	6,00	6,30	40,00	1.040,00	0,225	1,401	56,04	1.457,04
54	6,60	6,00	6,30	40,00	1.080,00	0,225	1,401	56,04	1.513,08
56	6,60	6,00	6,30	40,00	1.120,00	0,225	1,401	56,04	1.569,12
58	6,60	6,00	6,30	40,00	1.160,00	0,225	1,401	56,04	1.625,16
60	6,60	6,00	6,30	40,00	1.200,00	0,225	1,401	56,04	1.681,20
62	6,60	6,00	6,30	40,00	1.240,00	0,225	1,401	56,04	1.737,24
64	6,60	6,00	6,30	40,00	1.280,00	0,225	1,401	56,04	1.793,28
66	6,60	6,00	6,30	40,00	1.320,00	0,225	1,401	56,04	1.849,32
68	6,60	6,00	6,30	40,00	1.360,00	0,225	1,401	56,04	1.905,36
70	6,60	6,00	6,30	40,00	1.400,00	0,225	1,401	56,04	1.961,40
72	6,60	6,00	6,30	40,00	1.440,00	0,225	1,401	56,04	2.017,44
74	6,60	6,00	6,30	40,00	1.480,00	0,225	1,401	56,04	2.073,48
76	6,60	6,00	6,30	40,00	1.520,00	0,225	1,401	56,04	2.129,52
78	6,60	6,00	6,30	40,00	1.560,00	0,225	1,401	56,04	2.185,56
80	6,60	6,00	6,30	40,00	1.600,00	0,225	1,401	56,04	2.241,60
82	6,60	6,00	6,30	40,00	1.640,00	0,225	1,401	56,04	2.297,64
84	6,60	6,00	6,30	40,00	1.680,00	0,225	1,401	56,04	2.353,68
86	6,60	6,00	6,30	40,00	1.720,00	0,225	1,401	56,04	2.409,72
88	6,60	6,00	6,30	40,00	1.760,00	0,225	1,401	56,04	2.465,76
90	6,60	6,00	6,30	40,00	1.800,00	0,225	1,401	56,04	2.521,80
92	6,60	6,00	6,30	40,00	1.840,00	0,225	1,401	56,04	2.577,84
94	6,60	6,00	6,30	40,00	1.880,00	0,225	1,401	56,04	2.633,88
96	6,60	6,00	6,30	40,00	1.920,00	0,225	1,401	56,04	2.689,92
98	6,60	6,00	6,30	40,00	1.960,00	0,225	1,401	56,04	2.745,96
100	6,60	6,00	6,30	40,00	2.000,00	0,225	1,401	56,04	2.802,00
102	6,60	6,00	6,30	40,00	2.040,00	0,225	1,401	56,04	2.858,04
104	6,60	6,00	6,30	40,00	2.080,00	0,225	1,401	56,04	2.914,08
106	6,60	6,00	6,30	40,00	2.120,00	0,225	1,401	56,04	2.970,12
108	6,60	6,00	6,30	40,00	2.160,00	0,225	1,401	56,04	3.026,16
110	6,60	6,00	6,30	40,00	2.200,00	0,225	1,401	56,04	3.082,20

Yuri Ribeiro  
Engenheiro Civil  
CREA RP: 160813887-9



PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM PIÇARRAMENTO  
TRECHO: RIACHO GRANDE A IPUEIRAS  
PLATAFORMA :6,00M  
EXTENSÃO: 3,87KM

**QUADRO DE CUBAÇÃO**

ESTACA: 0 A 193+10,00

Estaca:20,00m

ESTACA	LARGURA DA PIÇARRA (M)			DISTÂNCIA(M)		ESPESSURA MÉDIA(M)	ÁREA(M2)*	VOLUMES(M3)	
	INFERIOR	SUPERIOR	MÉDIA	PARCIAL	ACUMULADA			PARCIAL	TOTAL
112	6,60	6,00	6,30	40,00	2.240,00	0,225	1,401	56,04	3.138,24
114	6,60	6,00	6,30	40,00	2.280,00	0,225	1,401	56,04	3.194,28
116	6,60	6,00	6,30	40,00	2.320,00	0,225	1,401	56,04	3.250,32
118	6,60	6,00	6,30	40,00	2.360,00	0,225	1,401	56,04	3.306,36
120	6,60	6,00	6,30	40,00	2.400,00	0,225	1,401	56,04	3.362,40
122	6,60	6,00	6,30	40,00	2.440,00	0,225	1,401	56,04	3.418,44
124	6,60	6,00	6,30	40,00	2.480,00	0,225	1,401	56,04	3.474,48
126	6,60	6,00	6,30	40,00	2.520,00	0,225	1,401	56,04	3.530,52
128	6,60	6,00	6,30	40,00	2.560,00	0,225	1,401	56,04	3.586,56
130	6,60	6,00	6,30	40,00	2.600,00	0,225	1,401	56,04	3.642,60
132	6,60	6,00	6,30	40,00	2.640,00	0,225	1,401	56,04	3.698,64
134	6,60	6,00	6,30	40,00	2.680,00	0,225	1,401	56,04	3.754,68
136	6,60	6,00	6,30	40,00	2.720,00	0,225	1,401	56,04	3.810,72
138	6,60	6,00	6,30	40,00	2.760,00	0,225	1,401	56,04	3.866,76
140	6,60	6,00	6,30	40,00	2.800,00	0,225	1,401	56,04	3.922,80
142	6,60	6,00	6,30	40,00	2.840,00	0,225	1,401	56,04	3.978,84
144	6,60	6,00	6,30	40,00	2.880,00	0,225	1,401	56,04	4.034,88
146	6,60	6,00	6,30	40,00	2.920,00	0,225	1,401	56,04	4.090,92
148	6,60	6,00	6,30	40,00	2.960,00	0,225	1,401	56,04	4.146,96
150	6,60	6,00	6,30	40,00	3.000,00	0,225	1,401	56,04	4.203,00
152	6,60	6,00	6,30	40,00	3.040,00	0,225	1,401	56,04	4.259,04
154	6,60	6,00	6,30	40,00	3.080,00	0,225	1,401	56,04	4.315,08
156	6,60	6,00	6,30	40,00	3.120,00	0,225	1,401	56,04	4.371,12
158	6,60	6,00	6,30	40,00	3.160,00	0,225	1,401	56,04	4.427,16
160	6,60	6,00	6,30	40,00	3.200,00	0,225	1,401	56,04	4.483,20
162	6,60	6,00	6,30	40,00	3.240,00	0,225	1,401	56,04	4.539,24
164	6,60	6,00	6,30	40,00	3.280,00	0,225	1,401	56,04	4.595,28
166	6,60	6,00	6,30	40,00	3.320,00	0,225	1,401	56,04	4.651,32
168	6,60	6,00	6,30	40,00	3.360,00	0,225	1,401	56,04	4.707,36
170	6,60	6,00	6,30	40,00	3.400,00	0,225	1,401	56,04	4.763,40
172	6,60	6,00	6,30	40,00	3.440,00	0,225	1,401	56,04	4.819,44
174	6,60	6,00	6,30	40,00	3.480,00	0,225	1,401	56,04	4.875,48
176	6,60	6,00	6,30	40,00	3.520,00	0,225	1,401	56,04	4.931,52
178	6,60	6,00	6,30	40,00	3.560,00	0,225	1,401	56,04	4.987,56
180	6,60	6,00	6,30	40,00	3.600,00	0,225	1,401	56,04	5.043,60
182	6,60	6,00	6,30	40,00	3.640,00	0,225	1,401	56,04	5.099,64
184	6,60	6,00	6,30	40,00	3.680,00	0,225	1,401	56,04	5.155,68
186	6,60	6,00	6,30	40,00	3.720,00	0,225	1,401	56,04	5.211,72
188	6,60	6,00	6,30	40,00	3.760,00	0,225	1,401	56,04	5.267,76
190	6,60	6,00	6,30	40,00	3.800,00	0,225	1,401	56,04	5.323,80
192	6,60	6,00	6,30	40,00	3.840,00	0,225	1,401	56,04	5.379,84
193	6,60	6,00	6,30	20,00	3.860,00	0,225	1,401	28,02	5.407,86
193+10	6,60	6,00	6,30	10,00	3.870,00	0,225	1,401	14,01	5.421,87
<b>VOLUME TOTAL SEM EMPOLAMENTO</b>									<b>5.421,87</b>
<b>EMPOLAMENTO DE 25%</b>									<b>1.355,47</b>
<b>VOLUME TOTAL COM EMPOLAMENTO</b>									<b>6.777,34</b>

(\*) Área da seção:  $[3,00 \times (0,28+0,17)/2] \times 2 = 1,350$   
 $[0,30 \times 0,17/2] \times 2 = 0,051$   
 1,401

Yuri Ribeiro  
Engenheiro Civil  
CREA RP: 160813887-6



Estado do Ceará  
 Município de Araripe  
 Secretaria de Infraestrutura  
 CNPJ nº 07.539.984/0001-22



PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM PIÇARRAMENTO  
 TRECHO: RIACHO GRANDE A IPUEIRAS  
 PLATAFORMA :6,00M  
 EXTENSÃO: 3,87KM

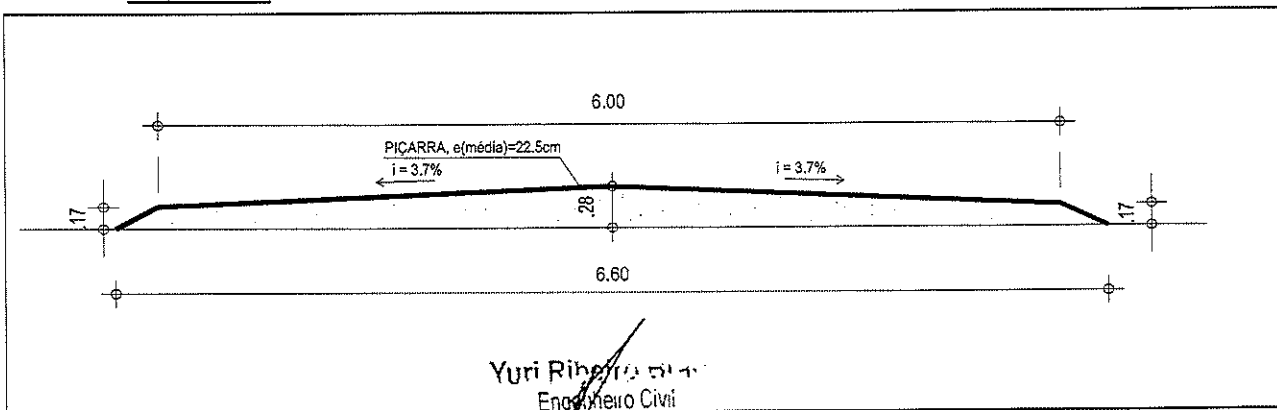
**QUADRO DE CUBAÇÃO**

ESTACA: 0 A 193+10,00

Estaca:20,00m

ESTACA	LARGURA DA PIÇARRA (M)			DISTÂNCIA(M)		ESPESSURA MÉDIA(M)	ÁREA(M2)*	VOLUMES(M3)	
	INFERIOR	SUPERIOR	MÉDIA	PARCIAL	ACUMULADA			PARCIAL	TOTAL

**SEÇÃO TIPO**













**PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM PIÇARRAMENTO**  
**TRECHO: RIACHO GRADE A ESPERA**  
**PLATAFORMA :6,00M**  
**EXTENSÃO: 7,08KM**

**QUADRO DE CUBACÃO**

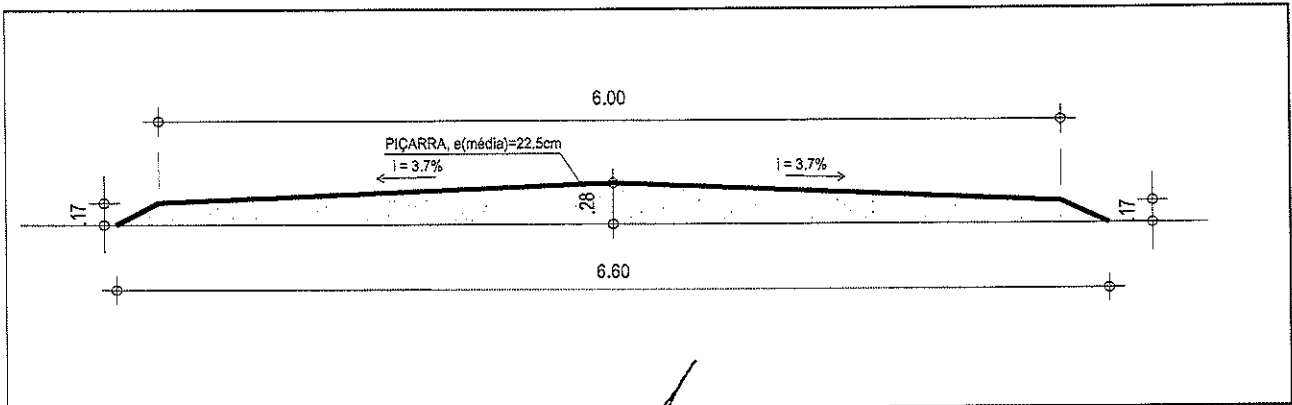
ESTACA: 0 A 354

Estaca:20,00m

ESTACA	LARGURA DA PIÇARRA (M)			DISTÂNCIA(M)		ESPESSURA MÉDIA(M)	ÁREA(M2)*	VOLUMES(M3)	
	INFERIOR	SUPERIOR	MÉDIA	PARCIAL	ACUMULADA			PARCIAL	TOTAL
330	6,60	6,00	6,30	40,00	6.600,00	0,225	1,401	56,04	9.246,60
332	6,60	6,00	6,30	40,00	6.640,00	0,225	1,401	56,04	9.302,64
334	6,60	6,00	6,30	40,00	6.680,00	0,225	1,401	56,04	9.358,68
336	6,60	6,00	6,30	40,00	6.720,00	0,225	1,401	56,04	9.414,72
338	6,60	6,00	6,30	40,00	6.760,00	0,225	1,401	56,04	9.470,76
340	6,60	6,00	6,30	40,00	6.800,00	0,225	1,401	56,04	9.526,80
342	6,60	6,00	6,30	40,00	6.840,00	0,225	1,401	56,04	9.582,84
344	6,60	6,00	6,30	40,00	6.880,00	0,225	1,401	56,04	9.638,88
346	6,60	6,00	6,30	40,00	6.920,00	0,225	1,401	56,04	9.694,92
348	6,60	6,00	6,30	40,00	6.960,00	0,225	1,401	56,04	9.750,96
350	6,60	6,00	6,30	40,00	7.000,00	0,225	1,401	56,04	9.807,00
352	6,60	6,00	6,30	40,00	7.040,00	0,225	1,401	56,04	9.863,04
354	6,60	6,00	6,30	40,00	7.080,00	0,225	1,401	56,04	9.919,08
<b>VOLUME TOTAL SEM EMPOLAMENTO</b>									<b>9.919,08</b>
<b>EMPOLAMENTO DE 25%</b>									<b>2.479,77</b>
<b>VOLUME TOTAL COM EMPOLAMENTO</b>									<b>12.398,85</b>

(\*) Área da seção:  $[3,00 \times (0,28+0,17)/2] \times 2 = 1,350$   
 $[0,30 \times 0,17/2] \times 2 = 0,051$   
1,401

**SEÇÃO TIPO**



Yuri Ribeiro  
 Engenheiro Civil  
 CREA RP: 160813887-9



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20210846886**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico  
**YURI RIBEIRO BRAGA**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1608138879  
Registro: 40607CE

Empresa contratada: **YURI RIBEIRO BRAGA ENGENHARIA - ME**

Registro: 0000459690-CE

2. Dados do Contrato  
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**  
**RUA ALEXANDRE ARRAIS**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **Araripe** UF: **CE** CEP: **63170000**

CPF/CNPJ: 07.539.984/0001-22  
Nº: 757

Contrato: **06.01/2021-TP** Celebrado em: **17/06/2021**  
Valor: **R\$ 1.166.489,68** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço  
**RUA ALEXANDRE ARRAIS** Nº: 757  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **Araripe** UF: **CE** CEP: **63170000**  
Data de Início: **30/08/2021** Previsão de término: **28/02/2022** Coordenadas Geográficas: **-7.211959, -40.136194**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO** Código: **Não Especificado**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE** CPF/CNPJ: 07.539.984/0001-22

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
80 - Projeto > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > CONSTRUÇÕES PARA FINS AGROPECUÁRIOS, AGROINDUSTRIAIS, AQUÍCOLAS E FLORESTAIS > #39.27.4 - DE ESTRADAS RURAIS	10,95	km
35 - Elaboração de orçamento > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > CONSTRUÇÕES PARA FINS AGROPECUÁRIOS, AGROINDUSTRIAIS, AQUÍCOLAS E FLORESTAIS > #39.27.4 - DE ESTRADAS RURAIS	10,95	km

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações  
**RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - RIACHO GRANDE AO SÍTIO ESPERA / RIACHO GRANDE AO SÍTIO IPEUIRAS, NO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE.**

6. Declarações  
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe  
**NENHUMA - NÃO OPTANTE**

8. Assinaturas  
Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Yuri Ribeiro Braga*  
Engenheiro Civil  
CREA RNP: 160813887-6

YURI RIBEIRO BRAGA - CPF: 053.005.964-93

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
data

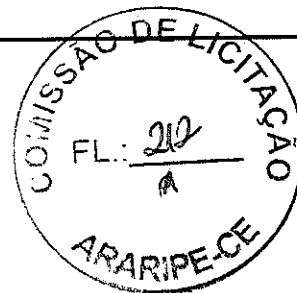
*Citara Francisca da Silva*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - CNPJ: 07.539.984/0001-22

9. Informações  
\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor  
Valor da ART: **R\$ 233,94** Registrada em: **30/08/2021** Valor pago: **R\$ 233,94** Nosso Número: **8214863101**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WW918  
Impresso em: 31/08/2021 às 07:37:41 por: ip: 187.19.139.175





**ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITAÇÃO Nº .....**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº .....**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripe/CE.

Através do presente, declaro, inteira submissão aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e, às cláusulas e condições previstas no Edital de Tomada de Preços nº ....., com data de abertura marcada para o dia \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_ horas, na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. José Loiola Alencar, 440 - Araripe - Ceará.

Declaro, ainda, que caso seja vencedor do presente certame que cumprirei com diligência a fiel observância de execução do item abaixo discriminado:

Objeto: Contratação dos serviços de recuperação de estradas vicinais - riacho grande ao sítio espera, e riacho grande a ipueiras, Araripe/CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo.

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR GLOBAL
01	Contratação dos serviços de recuperação de estradas vicinais - riacho grande ao sítio espera, e riacho grande a ipueiras, Araripe/CE, conforme projeto em anexo	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Identificação:

Endereço:

CNPJ:

Cidade:

Representante Legal:

CPF nº

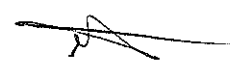
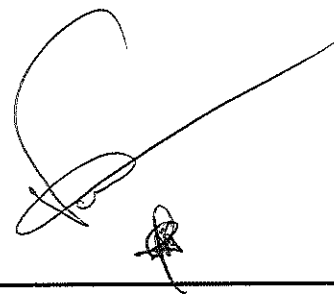
Validade da Proposta:

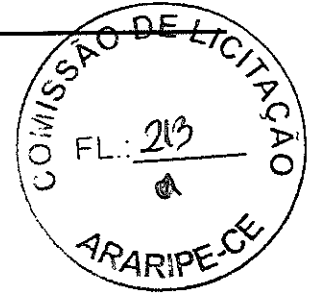
Prazo de Execução do Objeto: de acordo com o Edital

Prazo de Execução Contratual: de acordo com o Edital

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Identificação/Carimbo





**ANEXO III - MINUTA CONTRATUAL**  
**PROCESSO LICITAÇÃO Nº .....**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº .....**  
**CONTRATO Nº .....**

O Município de Araripe, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_, (qualificação), portador da Carteira de Identidade de nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, resolvem firmar o presente contrato, como especificado na cláusula primeira, em conformidade com o Processo Licitatório nº \_\_\_\_\_, na modalidade Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_, do tipo menor preço, regime de execução indireto, empreitada por preço global, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente contrato tem como fundamento a Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_, devidamente homologado pela Ord. de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente contrato é a Contratação dos serviços de recuperação de estradas vicinais - riacho grande ao sítio espera, e riacho grande a ipueiras, Araripe/CE, conforme projeto em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. A Contratante pagará a Contratada o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

4.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

5.1. O contrato terá prazo de vigência contados da data de sua assinatura de 150 (cento e cinquenta dias), podendo ser prorrogado.

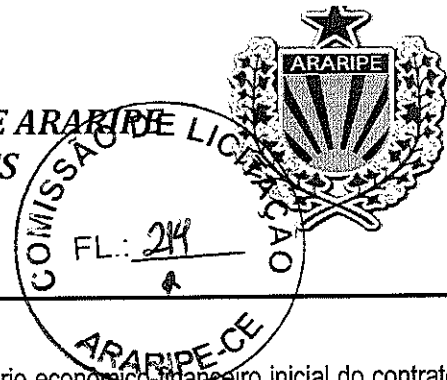
5.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 150 (cento e cinquenta dias), podendo ser prorrogado.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.**

6.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.2 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para





a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

6.3 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Contratante, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após a medição elaborada pela Contratada em conjunto a Contratante, assinada pelos responsáveis técnicos da Contratada e Contratante, devidamente autorizados pelo Ordenador de Despesas, acompanhados da documentação fiscal e trabalhista da Contratada.

7.2. Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais e trabalhistas, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.3. Serão descontados, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados no período anterior.

7.4. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

8.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Manter, na direção da obra, profissional legalmente habilitado pelo CREA, que será seu preposto.

9.2. A Contratada para executar o objeto do presente obrigá-se-á a fazê-la no prazo previsto no contrato e arcar com todas as despesas decorrentes da obra a serem executados, correndo por sua conta a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da obra.

9.3. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução da obra, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Araripe.

9.4. Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Contratante.

9.5. Arcar com todos os custos das demolições, reparações ou construções que seja obrigada a fazer em consequência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.

9.6. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no contrato e os que apresentarem defeitos de material ou vício de construção, pelo prazo de cinco anos contados à partir da data do termo de recebimento definitivo.

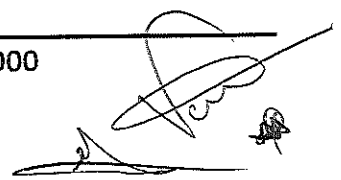
9.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art.65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.8. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com todas as obrigações assumidas, de qualificação exigidas na licitação.

9.9- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;





- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Araripe, sob pena de retardar o processo de pagamento;

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

10.1.1- advertência;

10.1.2- multa:

a) O atraso injustificado na execução do objeto, correspondendo a 2% (dois por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente à Contratada;

b) A inexecução total ou parcial do objeto, justificada ou não, correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante pago mensalmente à Contratada.

10.1.3- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.4- declaração de inidoneidade.

10.2. A sanção de que trata o item 10.1., *letra a*, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato.

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

12.3. Fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento) de multa sobre o valor estimado do contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, causar a rescisão do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Este contrato poderá ser rescindido, por notificação extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.1. Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

11.1.1.1. Interromper a execução do objeto contratado por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita do Contratante.

11.1.1.2. Se a Contratada se conduzir dolosamente;

11.2. Além das hipóteses anteriores, poderá o Contratante rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da Contratada, e em se tratando de firma individual por morte de seu titular.

11.3. É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

12.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do Contratado, sendo atestada sua conformidade aos termos do edital;

12.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Geral das Licitações;



12.3. Caso o(s) objeto(s) sejam considerados insatisfat rios, ser  lavrado termo de rescis o, no qual se consignar  as desconformidades verificadas.

12.4. Se disser respeito   diferen a das caracter sticas do objeto, determinar sua complementa o ou rescindir a contrata o, sem preju zo das penalidades cab veis;

12.5. Na hip tese de complementa o, a Contratada dever  faz -la em conformidade com a indica o da Contratante, no prazo m ximo de 05 (cinco) dias, contados da notifica o por escrito.

#### CL USULA D CIMA TERCEIRA - DA DOTA O OR AMENT RIA

13.1. As despesas correr o por conta da dota o n  0606.26.782.0586.2.048 - Manuten o, Sinaliza o e Organiza o de Estradas - Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Servi os de Terceiros Pessoa Jur dica.

#### CL USULA D CIMA-QUARTA - DAS DISPOSI OES FINAIS

14.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde   manifesta o final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

14.2. Obriga o do contratado de manter, durante toda a execu o do Contrato, em compatibilidade com as obriga es por ele assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o.

14.3. Os casos omissos ser o dirimidos na forma da Lei Federal n  8.666/93 e altera es posteriores.

14.4. Este contrato est  vinculado de forma total e plena ao Processo Licitat rio n  ....., Tomada de Pre os n  ....., que lhe deu causa, para cuja execu o exigir-se-  a rigorosa obedi ncia ao Edital e seus anexos, a Lei Federal 8.666/93, suas altera es posteriores, LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014 e a proposta de pre os da Contratada, parte integrante do presente instrumento contratual.

14.5. A execu o do contrato ser  acompanhada e fiscalizada pelo (a) o (a) Servidor (a) Sr (a). xxxxxxxxxxxx especialmente designado (a) pelo Secret rio(a) Municipal de XXXXX, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93, doravante denominado (a) FISCAL DE CONTRATO

#### CL USULA D CIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Araripe, para dirimir as quest es relacionadas com a execu o deste contrato n o resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que tamb m o assinam, para que produza seus efeitos jur dicos e legais.

\_\_\_\_\_ - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO (A)

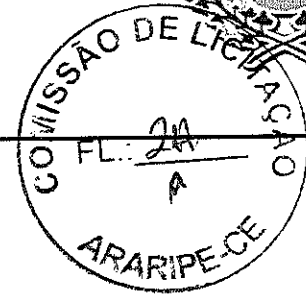
TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_

CPF:

02. \_\_\_\_\_

CPF:



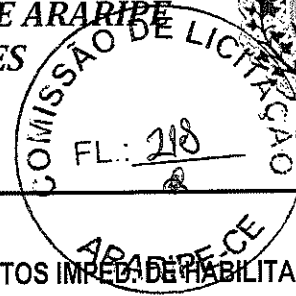
**ANEXO IV - DECLARAÇÃO**  
**PROCESSO Nº .....**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº .....**

(Nomina e qualifica o prestador de serviços), declara, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Araripe, estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao Inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20XX.

\_\_\_\_\_  
Declarante

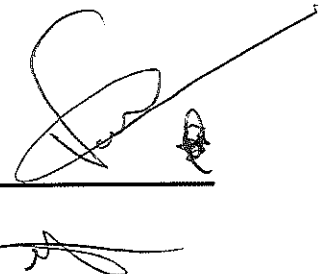


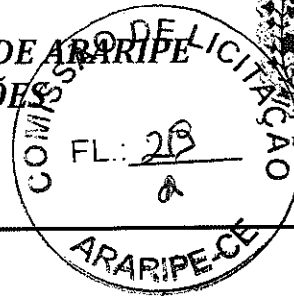
**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE/DEC. DE FATOS IMPEDIDORES DE HABILITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº .....**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº .....**

(Nomina e qualifica o prestador de serviços), inscrita no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, que não foi declarada inidônea e que não existem fatos supervenientes, que sejam impeditivos de sua habilitação para deste certame licitatório, comprometendo-se, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatório, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data:

\_\_\_\_\_  
Representante Legal





ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA  
PROCESSO Nº .....  
TOMADA DE PREÇOS Nº .....

....., inscrita no CNPJ Nº ....., sediada na rua  
....., cidade ..... /....., por interm dio de seu representante legal, o(a)  
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n  ..... e do CPF n   
..... DECLARA que n o possui em seu quadro societ rio servidor p blico da ativa,  
empregado de empresa p blica e de sociedade de economia mista.

....., de ..... de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Representante legal